

13.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, desde que as solicitem.

13.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

14.1 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Carlos Gargatê é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Carlos Gargatê, sendo dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

2 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria da Graça Castro Q. F. Dinis Carvalha*.

207296062

Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

Despacho n.º 12899/2013

Por meu despacho e no uso das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 3413/2012, publicado no *Diário da República* n.º 48, 2.ª série, de 7 de março e por conveniência de serviço, prorrogo até 16 de agosto de 2013 as funções delegadas no Subdiretor, professor João Fernando Relvas Pena Gil.

1 de outubro de 2013. — O Diretor, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.

207292799

Agrupamento de Escolas Mouzinho da Silveira, Moita

Aviso n.º 12504/2013

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do aviso n.º 11312/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2013, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com 4 horas/dia, para assistentes operacionais de grau 1.

| Gradação | Lista unitária de ordenação final | Classificação final |
|----------|--|---------------------|
| 1.º | Clotilde de Sousa Santos Peseiro | 26,629 |
| 2.º | Ricardina Teresa Vera Nunes | 24,946 |
| 3.º | Maria Fernanda Guerreiro Alexandrino Veríssimo | 22,149 |
| 4.º | Maria Manuela Oliveira Tavares Castor | 21,443 |
| 5.º | Vera Luísa Garcia Viseu | 19,929 |
| 6.º | Maria rosa dos Santos Seródio Catarino | 19,329 |
| 7.º | Miguel Ângelo Pinheiro Menezes | 15,963 |
| 8.º | Isabel Maria Silvestre Batista Matos Dias | 15,960 |
| 9.º | Deolinda Fernandes Ramos Batista | 14,843 |
| 10.º | Fernanda Maria Rodrigues Ferreira | 14,566 |
| 11.º | Cristina Maria Santos Dias | 11,200 |
| 12.º | Rosa Maria Carvalho Soares Pereira | 11,200 |
| 13.º | Anabela Lourenço Motas | 11,200 |
| 14.º | Susana Manuela Marques Nogueira | 11,200 |

| Gradação | Lista unitária de ordenação final | Classificação final |
|----------|---|---------------------|
| 15.º | Tecla Gorea | 11,200 |
| 16.º | José Joaquim Carvalho Vaz | 10,800 |
| 17.º | Maria do Rosário Franco Romão Machado | 10,800 |
| 18.º | Margarida de Aires Marcelino Branco | 10,800 |
| 19.º | Manuela da Conceição Segurado Garcia | 10,800 |

Esta lista foi homologada por despacho da Diretora, em 25 de setembro de 2013, publicitada na página eletrónica deste agrupamento de escolas, bem como afixada no placard da entrada principal.

25 de setembro de 2013. — A Diretora, *Elizabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco*.

207281944

Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, Penafiel

Aviso n.º 12505/2013

Procedimento concursal prévio para recrutamento do Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, Penafiel, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa (<http://www.eb23-paco-sousa.rcts.pt/>) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, em suporte de papel (máximo de 20 páginas, formato A4, tipo de letra Arial com tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5), identificando os problemas, definindo a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação e a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa ou remetidos por correio postal, registado com aviso de receção, para Escola EB2,3 de Paço de Sousa, Rua 20 de Junho, n.º 218, 4560-346 Paço de Sousa, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral.

5 — Os métodos de seleção e os critérios para avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do curriculum vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância e a coerência entre problemas diagnosticados, estratégias de intervenção propostas e recursos a mobilizar;

c) Resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

6 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Diretor — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado da escola sede do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, no prazo de 10 dias úteis após data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta, a forma de notificação dos candidatos.

7 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, e Código do Procedimento Administrativo.

11 de setembro de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Manuela Moreira Aparício*.

207289915